



EDITAL N° 068/2023 - Propi/IFMS

PROCESSO SELETIVO PARA FOMENTO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS JUNIORES LIGADAS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 970 de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2023, edição 155, seção 2, pág. 24, e considerando o Processo nº [23347.006896.2023-10](#), torna público, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação (Propi), o processo seletivo para fomento à criação e desenvolvimento de Empresas Juniores ligadas aos cursos de graduação da instituição.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

1.1.1 Conceder apoio para o fortalecimento das Empresas Juniores instituídas, assim como ampliar o número de Empresas Juniores ligadas aos cursos de graduação do IFMS em seus dez campi.

1.2 Objetivos específicos

1.2.1 Conceder apoio aos projetos aprovados para ampliar a formação e a capacitação de estudantes e integrantes das Empresas Juniores do IFMS, para o desenvolvimento de produtos, estudos e ferramentas, além da participação em eventos externos de inovação, empreendedorismo, científicos e técnico-científicos relacionados à finalidade da Empresa Júnior;

1.2.2 Selecionar e fomentar projetos estratégicos e de inovação das Empresas Juniores do IFMS, em parceria com o setor produtivo local, que atendam a pelo menos três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e

1.2.3 Ampliar o número de Empresas Juniores reconhecidas pelo IFMS, bem como Empresas Juniores federadas à Federação de Empresas Juniores do Estado de Mato Grosso do Sul (FEJEMS) e/ou outras entidades congêneres.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Empresas Juniores devidamente reconhecidas pelo IFMS, conforme Instrução Normativa Propi/IFMS nº 1/2020.

2.2 Equipes de estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação oferecidos nos campi do IFMS, orientadas por servidor(a) docente, que queiram fundar Empresas Juniores nos termos da Lei 13.267/2016 e da Instrução Normativa nº 1/2020.

3 CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	24/08/2023
Período de impugnação do Edital	25/08/2023 a 27/08/2023
Período de submissão de propostas	28/08/2023 a 17/10/2023
Resultado preliminar	18/10/2023
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	19/10/2023 a 20/10/2023
Resultado final	21/10/2023
Execução das atividades	24/10/2023 a 31/08/2024
Entrega do relatório parcial de execução da proposta	19/04/2024
Entrega do relatório final/prestação de contas	Até 60 dias após o término da execução do projeto, sendo o prazo máximo até 31/10/2024

4 RECURSOS FINANCEIROS, ITENS FINANCIÁVEIS E EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 O valor total de recursos destinados a este Edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o custeio de propostas de criação ou fortalecimento das Empresas Juniores do IFMS.

4.2 A seleção das propostas estará condicionada ao recurso total destinado a este Edital, distribuído de acordo com as linhas de fomento apresentadas a seguir:

Total de recursos, por projeto aprovado, de acordo com a linha de fomento solicitada	
Linha de financiamento	Valor R\$
Linha A - Empresas Juniores instituídas	R\$ 6.000,00
Linha B - Propostas de fundação de Empresas Juniores	R\$ 2.000,00

4.3 Os recursos acima indicados serão creditados, em parcela única, na conta do(a) professor(a) orientador(a) indicada no formulário de inscrição e são destinados ao fomento dos itens de custeio necessários para o desenvolvimento do projeto, que deverão ser incluídos no orçamento total da proposta durante a submissão.

4.3.1 Material de consumo classificado conforme a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e suas atualizações, como:

a) ferramentas de trabalho, como licenças de software por tempo determinado, construção de sites, sistemas, aplicativos, consultorias em Tecnologia da Informação (TI), entre outras;

b) custeio de insumos que auxiliem no desenvolvimento de projetos mecânicos, elétricos, hidráulicos, estruturais, químicos, alimentícios, de controle e automação, entre outros relacionados à finalidade da Empresa Júnior;

c) recursos para aquisição dos materiais de expediente necessários para a realização das atividades administrativas, tais como canetas, pastas, etiquetas, cartuchos e outros itens de papelaria;

d) recurso para produção de materiais gráficos com vistas ao aumento da visibilidade da Empresa Júnior, tais como banners, panfletos, cartões de visitas, confecção de camisetas/camisas, entre outros relacionados às atividades finalísticas da Empresa Júnior; e

e) demais serviços de terceiros — pagamento a serviços de terceiros, pagos exclusivamente à pessoa jurídica, de caráter eventual. Não deve ser realizado qualquer pagamento à pessoa física.

4.4 Cada proposta poderá concorrer em apenas uma linha de fomento escolhida.

4.5 É vedada a utilização dos recursos financeiros concedidos pelo IFMS para:

4.5.1 pagamento de despesas realizadas em data anterior à concessão do apoio, bem como de despesas posteriores ao término do desenvolvimento do projeto;

4.5.2 pagamento à pessoa física, a qualquer título; e

4.5.3 compra de qualquer item de capital/investimento (equipamentos e outros).

4.6 A devolução de recursos, quando couber, ocorrerá por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada pela Diretoria Administrativa (Dirad) do campus de origem da Empresa Júnior.

4.7 O IFMS não assumirá nenhum compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores.

4.8 O recurso financeiro destinado a este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFMS.

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LINHAS DE FOMENTO

5.1 O(a) estudante escolhido(a) presidente da equipe deverá submeter a proposta mediante preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível nos endereços eletrônicos da tabela, indicando os nomes dos(as) demais integrantes e do(a) professor(a) orientador(a) da Empresa Júnior.

Tabela Endereços eletrônicos

Campus	Endereço Eletrônico
Aquidauana	https://bussola.pantone300.com/selection-process/4e4478ac5b095f9fbdec1731a57658a/home
Campo Grande	https://bussola.pantone300.com/selection-process/6254085cb41deb51da6ae6e4429dae00/home
Corumbá	https://bussola.pantone300.com/selection-process/4d20f58fbc141899183154bd2e8eb07/home
Coxim	https://bussola.pantone300.com/selection-process/3dd122dcc0ea3c2df20eacce7c95a2f4/home
Dourados	https://bussola.pantone300.com/selection-process/3dd122dcc0ea3c2df20eacce7c95a2f4/home

Jardim	https://bussola.pantone300.com/selection-process/3153db0cbdc12d8f2ced704c79a75942/home
Naviraí	https://bussola.pantone300.com/selection-process/55db0960c9bdf288a3d0e1e525726b04/home
Nova Andradina	https://bussola.pantone300.com/selection-process/5e5e40468de4204a1671e3c9fb0a7431/home
Ponta Porã	https://bussola.pantone300.com/selection-process/bb36f190ffe1adc3344880fb01def09/home
Três Lagoas	https://bussola.pantone300.com/selection-process/92cecd8cf18f3db9cf161f244f24e9d5/home

5.1.1 O(a) proponente deverá indicar no formulário a qual linha de fomento o projeto concorrerá, conforme as linhas disponíveis, sendo necessária a inclusão de documentos referentes a cada uma delas:

a) Linha A: Empresas Juniores devidamente reconhecidas pelo IFMS:

- Termo de Reconhecimento da Instituição;
- Projeto de Intervenção (Anexo I), detalhando a proposta a ser desenvolvida em cooperação com o setor produtivo local; e
- link de vídeo de apresentação da Empresa Júnior: vídeo de até cinco minutos, apresentando a equipe, suas competências e possibilidades de produtos e serviços oferecidos à comunidade, assim como sua infraestrutura e experiência já acumuladas; e

b) Linha B: equipes de estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer um dos cursos de graduação oferecidos nos campi do IFMS e interessados(as) em fundar Empresas Juniores:

- Proposta de Fundação (Anexo II);
- chamada pública amplamente divulgada no campus pelo prazo de, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos, visando possibilitar a inscrição de estudantes interessados(as);
- termo de compromisso dos(as) estudantes diretamente envolvidos(as) na fundação da Empresa Júnior;
- termo de anuência do(a) professor(a) orientador(a) da Empresa Júnior, devidamente assinado pelas chefias do campus;
- plano acadêmico especificando, entre outras informações, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da Empresa Júnior e do IFMS;
- os objetivos, o impacto socioeconômico e os resultados esperados com a implantação da Empresa Júnior para o(s) curso(s) de graduação, para a comunidade externa e para o IFMS;
- a natureza das atividades que serão realizadas, respeitando o perfil profissional do(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) a Empresa está vinculada;
- a indicação da responsabilidade de cada integrante da equipe da Empresa Júnior;
- a indicação das horas semanais de dedicação do(a) professor(a) supervisor(a); e
- o suporte institucional, técnico e material necessários ao início das atividades da Empresa (espaço físico, mobiliário, equipamentos, suporte técnico, entre outros);
- parecer da(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) de graduação quanto à aprovação da abertura da Empresa Júnior; e
- Termo de Permissão de Uso do espaço físico e infraestrutura necessária, assinado pela Direção-Geral do campus.

5.1.2 Os documentos indicados no item 5.1.1 deste Edital deverão ser apresentados no ato da submissão da proposta, de acordo com a linha de interesse.

5.1.3 As propostas optantes da Linha B poderão considerar estudantes oriundos(as) de diferentes cursos de graduação oferecidos no campus, dependendo de sua finalidade.

5.2 As propostas deverão ser enviadas até as 23h59 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) da data limite especificada no cronograma deste Edital.

5.2.1 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio ou depois da data e hora limite indicada no cronograma deste Edital.

6 PROCESSO PARA A FUNDAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES

6.1 As propostas selecionadas para a Linha B, conforme item 5.1.1 deste Edital, deverão providenciar, durante o período de execução das atividades, toda a documentação para fundação da Empresa Júnior, incluindo:

6.1.1 estatuto social que contemple sua área de atuação, sua estrutura interna, as normas que regem o seu funcionamento e os cargos nela existentes, bem como:

a) definição precisa de seus objetivos sociais, voltados ao desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados, assim como à promoção de impacto socioambiental nas comunidades de abrangência;

b) composição social e responsabilidade de seus(suas) associados(as); e

c) organização administrativa, que deverá ser composta, no mínimo, por:

- Assembleia Geral: instância máxima de deliberação da Empresa Júnior, formada por todos(as) os(as) integrantes;
- Conselho Estratégico: órgão de consulta e assessoramento à Diretoria Executiva;
- Diretoria Executiva: que poderá ser dividida em Presidência, Gestão de Pessoas, Marketing, Projetos, Administrativo-Financeiro e Comercial; e
- integrantes com qualquer tipo de vínculo com a Empresa Júnior;

6.1.2 atas de eleição e posse da Diretoria Executiva;

6.1.3 comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pela Receita Federal do Brasil;

6.1.4 Cadastro Tributário Municipal obtido na prefeitura do município de instalação da Empresa Júnior; e

6.1.5 comprovante de conta bancária aberta pela Empresa Júnior.

6.2 O estatuto social e as atas de eleição e posse deverão ser registrados em cartório de registro civil no município onde a Empresa Júnior esteja situada.

6.3 A Diretoria da Empresa Júnior poderá utilizar o recurso disponível para contratar serviço de assessoria jurídica com vistas à elaboração e condução da documentação prevista no item 6.1 deste Edital.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de avaliação das propostas submetidas será conduzido por uma comissão ad hoc nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), no qual serão considerados os seguintes critérios de seleção:

Item	Critério	Descrição	Peso	Nota
1	Organização da equipe proponente	Constituição da equipe conforme Instrução Normativa nº 1/2020	3	0 ou 1
2	Potencial de impacto socioeconômico da proposta	Proposta alinhada a diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	2	0 a 5
3	Estratégias para garantir a sustentabilidade da Empresa Júnior	Ações de curto, médio e longo prazos visando garantir a gestão do conhecimento, sensibilização e captação de novos(as) integrantes, assim como a formação dos(as) integrantes da Empresa Júnior	2	0 a 5
4	Alinhamento ao atendimento da demanda local/regional	Avaliação do potencial de atuação com os diferentes atores do setor produtivo local, visando ao fortalecimento da economia regional	1	0 a 5

(* Todas as propostas deverão apresentar o alinhamento aos diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo obrigatório o atendimento de, no mínimo, três ODSs para as propostas submetidas na Linha A.

7.2 A nota final das propostas será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios indicados acima.

7.2.1 A nota mínima final para a classificação é 5,0.

7.2.2 Para a atribuição das notas finais, poderá ser utilizada até uma casa decimal.

7.2.3 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios 1, 3, 2 e 4, respectivamente.

7.2.4 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral das propostas, que seguirá a ordem decrescente, conforme a pontuação alcançada.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os (as) interessados(as) em interpor recurso contra o resultado preliminar deverão encaminhá-lo para o endereço eletrônico propi@ifms.edu.br imprimeiramente até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul), seguindo o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.1.1 Incluir, no título do e-mail, "RECURSO CONTRA O EDITAL Nº 068/2023", utilizando formulário específico disponível na Central de Seleção do IFMS, sendo possível a inclusão de outros anexos que busquem auxiliar a compreensão das alegações.

8.1.2 Não serão aceitos pedidos de recurso encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico propi@ifms.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser submetida pelo(a) professor(a) orientador(a) em até 60 (sessenta) dias após o término do período para execução do projeto, de acordo com o cronograma deste Edital, e deverá conter três orçamentos realizados com data anterior à compra/contratação, comprovando a opção pelo menor valor da despesa (custeio).

9.1.1 É permitida a utilização de orçamentos online disponíveis em lojas virtuais ou por e-mail desde que neles constem os dados do fornecedor e a data de acesso ou de recebimento do orçamento.

9.1.2 Quaisquer compras deverão ser comprovadas por meio de notas fiscais, nas quais constem:

- a) a descrição do produto ou serviço;
- b) o CNPJ e demais dados do fornecedor;
- c) o nome e o CPF do(a) professor(a) orientador(a);
- d) a data da compra; e

e) a referência a este Edital no campo "Informações Complementares" ou, na sua ausência, manualmente no corpo da nota fiscal.

9.1.3 No caso de participação em eventos e/ou realização de cursos, deverão ser apresentados comprovantes de pagamento de taxas de inscrição, incluindo Certificados de Participação/Conclusão.

9.1.4 O comprovante de pagamento de GRU de saldo não utilizado também deverá ser apresentado, quando for o caso.

9.2 Considerar-se-á em situação de inadimplência, passível de ressarcimento e responsabilização disciplinar, o(a) beneficiário(a) que:

9.2.1 Não apresentar o relatório parcial das atividades realizadas no prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

9.2.2 Não apresentar o relatório final de prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

9.2.3 Não apresentar, na prestação de contas, o comprovante de pagamento da GRU referente aos recursos não utilizados, quando for o caso; ou

9.2.4 Não ter os seus relatórios e prestação de contas aprovados pelo IFMS.

9.3 Caso seja observada a necessidade de alteração dos(as) integrantes da equipe e/ou do(a) professor(a) orientador(a) durante a execução do projeto, a mudança deverá ser comunicada à Diretoria de Empreendedorismo e Inovação (Direi), endereço eletrônico direi@ifms.edu.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando relatório parcial das atividades desenvolvidas pela equipe.

9.3.1 A alteração do(a) professor(a) orientador(a) implicará devolução integral ou parcial, via GRU, dos recursos recebidos que não foram utilizados, uma vez que esses recursos não poderão ser transferidos entre servidores(as).

a) Caberá à equipe providenciar o termo de anuência indicando novo(a) professor(a) orientador(a) e a avaliação quanto à continuidade do projeto com a utilização de recursos próprios.

b) O(a) professor(a) orientador(a) que se desvincular do projeto durante sua execução deverá providenciar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação de sua saída.

9.4 Os relatórios e a prestação de contas deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico direi@ifms.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS COM O PROJETO

10.1 Na divulgação e publicação de trabalhos relacionados ao projeto contemplado neste Edital, deverá ser citado, obrigatoriamente, o apoio do IFMS.

10.1.1 O descumprimento dessa exigência oportunizará ao IFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos.

11 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Caso haja interesse, os pedidos de impugnação deste Edital deverão ser enviados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação pelo endereço eletrônico propi@ifms.edu.br, de acordo com o prazo previsto no respectivo cronograma.

11.1.1 Incluir, no título do e-mail, "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 068/2023", utilizando formulário específico disponível na Central de Seleção do IFMS, sendo possível a inclusão de outros anexos que busquem auxiliar a compreensão das alegações.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As equipes proponentes, ao participar deste processo seletivo, assumem os compromissos nele contidos, não podendo alegar desconhecimento dos itens dispostos neste Edital ou em seus anexos.

12.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

12.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação por meio do endereço eletrônico propi@ifms.edu.br.

12.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.4.1 Anexo I – Linha A - Projeto de Intervenção;

12.4.2 Anexo II – Linha B - Proposta de Fundação; e

12.4.3 Anexo III – Formulário de Impugnação/Interposição de Recurso.

Campo Grande, 24 de agosto de 2023.

EDVANIO CHAGAS
Reitor em Exercício
Port./IFMS nº 970/23

I. Título do Projeto de Intervenção:

--

II. Dados da Empresa Júnior (EJ) Proponente

Nome da EJ:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
Campus:	Inscrição municipal:	Curso(s) ao(s) qual(is) está vinculada:
Redes sociais:	Site:	
Endereço completo:		
Objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS):		
Link do vídeo de apresentação:		

III. Setor Produtivo Local Onde Ocorrerá a Intervenção

Descreva onde será realizada a intervenção. Se houver empresas parceiras, coloque os dados dessas empresas (CNPJ, inscrição municipal, razão social, nome fantasia, telefone, e-mail, redes sociais, site, endereço completo, nome e CPF do contato da empresa com quem a parceria foi negociada).

IV. Resumo do projeto

Após escrever os outros campos volte aqui e escreva um texto resumindo os itens V, VI, VII e VIII.

V. Justificativa e motivação para resolver os desafios e problemas levantados

Qual foi o problema identificado pela equipe?
 Porque esse problema é importante?
 O que pode ser melhorado se uma solução para esse problema for desenvolvida?
 Como esse tipo de problema tem sido resolvido por outros grupos?

VI. Objetivo Geral e Objetivos Específicos

Use verbos no infinitivo como solucionar, desenvolver, acompanhar, planejar, por exemplo.

VII. Metodologia

Para cada um dos objetivos deve haver aqui uma descrição de como será a execução das atividades para que eles sejam atingidos.

VIII. Resultados Esperados

Para cada um dos objetivos deve haver a descrição do resultado esperado caso ele seja atingido.

IX. Referências Bibliográficas

Toda a bibliografia que foi citada ao longo do texto deverá estar presente nesse item.

--

X. Cronograma de Execução do Projeto

Data do início da execução do projeto: _____

Data do fim da execução do projeto: _____

Atividades	Ano:		Semestre:			
	Mês de execução:					

XI Equipe

Nome	SIAPE/CPF	Cargo	Tipo de participação	CH

XII Plano financeiro – itens para aquisição

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CPF:
Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CPF:
Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CPF:

Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CPF:
Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CPF:
Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CPF:

CHAMADA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR

Os acadêmicos do(s) curso(s) _____ convocam os demais acadêmicos deste(s) curso(s) que tenham interesse em integrar a equipe de diretoria da empresa júnior _____.

Os interessados deverão manifestar a intenção através de e-mail, a ser enviado até o dia ____/____/____.

O e-mail deverá ser enviado ao endereço _____ com cópia para coemi@ifms.edu.br com o assunto "CHAMADA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DE EMPRESA JÚNIOR – 2023 – CAMPUS _____".

_____, ____ de _____ de 2023.

*A Chamada deverá ficar disponível para manifestações por pelo menos 15 (quinze) dias corridos.

Assinatura(s) do(a)(s) Coordenador(a)(s) do(s) curso(s)
Nome(s) do(a)(s) Coordenador(a)(s) do(s) curso(s)

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

*Termo obrigatório para cada membro da equipe

Nome da empresa júnior			
Nome do(a) estudante			
Cargo que será ocupado			
CPF		E-mail	
Telefone		Celular	
Curso		Campus	

Atividades previstas no Plano de Trabalho

--

Aceitar, para todos os fins, os Compromissos do Estudante elencados abaixo:

1. Comprometer-se com a elaboração e registro dos documentos necessários para a abertura e desenvolvimento da empresa júnior junto aos órgãos competentes;
2. Empenhar-se no curso em que esteja matriculado reservando, no mínimo, **10 horas semanais** para as atividades previstas no Plano de Trabalho na empresa júnior;
3. Ter conhecimento e respeitar as normas do edital de "FOMENTO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS JUNIORES LIGADAS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL" – IFMS, cumprindo as determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e Pró-reitoria de Ensino (Proen) quanto ao desenvolvimento e acompanhamento do Plano de Trabalho;
4. Participar assiduamente das reuniões e atividades propostas pela equipe, justificando previamente, por escrito, eventuais ausências em reuniões e/ou atividades;
5. Elaborar e submeter, com o auxílio do(a) orientador(a) do Projeto, os relatórios parcial e final das atividades dos planos de trabalho;
6. Manter sigilo sobre as informações técnicas relacionadas aos projetos e as atividades desenvolvidas no IFMS, conforme estabelece a legislação de Propriedade Intelectual;
7. Desenvolver todas as atividades previstas nos Planos de Trabalho que estiver vinculado;

A inobservância aos itens deste termo poderá implicar no cancelamento do vínculo do estudante com a equipe da empresa júnior.

Para maiores esclarecimentos, a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* deverá ser consultada.

Cidade/Estado, Data: ____/____/____

Estudante

Presidente da empresa júnior
Nome:
CPF:

TERMO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) – EMPRESA JÚNIOR

Eu, _____ [nome do(a) servidor(a)], ocupante do cargo de _____ do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, SIAPE n° _____, lotado no *campus* _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, inscrito no CPF n° _____, residente na _____ (endereço), telefone _____, e-mail _____, comprometo-me atuar como professor(a) orientador(a) da empresa júnior _____, vinculada ao(s) curso(s) de _____. Para o desenvolvimento da orientação irei dispor de _____ horas de dedicação semanal.

O presente TERMO DE COMPROMISSO é firmado por prazo indeterminado.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Orientador(a)
Nome do(a) Orientador(a) da EJ

Assinatura da chefia imediata do(a) Orientador(a)
Nome da chefia imediata

Assinatura do(a) responsável pela pesquisa no *Campus*
Nome do(a) responsável pela pesquisa

Nome da empresa júnior:

Campus:

Curso(s) superior(es) vinculado(s):

Data e local:

Apresentação
<p>Qual é a composição da EJ? (os nomes dos membros)</p> <p>Como os membros estarão organizados? (os cargos e funções de cada um dos membros)</p> <p>Como a atuação da EJ se relaciona com as disciplinas e objetivos do(s) curso(s)?</p> <p>Qual será o impacto socioeconômico da EJ?</p> <p>Qual público será atendido pela EJ?</p> <p>Qual o resultado esperado da atuação da EJ?</p> <p style="text-align: right;">*Pode ser expandido caso necessário.</p>

Objetivos
<p>Quais são os objetivos que são almejados com a atuação da EJ? (devem ser relacionados com os objetivos elencados na lei N°13.267/2016, Art 5)</p> <p style="text-align: right;">*Pode ser expandido caso necessário.</p>

Habilidades, competências e conhecimentos
<p>Quais são as habilidade e competências que os acadêmicos aprimorarão devido à atuação na EJ?</p> <p>Quais são os conhecimentos adquiridos no(s) curso(s) de graduação que serão aplicados durante a atuação do acadêmico na EJ?</p> <p style="text-align: right;">*Pode ser expandido caso necessário.</p>

Modo de funcionamento
<p>Qual será a estrutura administrativa da EJ?</p> <p>Como será feita a prestação de conta de valores da EJ gastos por seus membros?</p> <p>Como serão feitas as seleções de novos estudantes para atuarem na EJ? (requisitos, por exemplo)</p> <p>Qual será o trâmite de execução de projetos pela EJ?</p> <p>Como será executada a supervisão por parte do professor orientador?</p> <p>Quais serão a capacitações necessárias para a atuação dos membros?</p> <p style="text-align: right;">*Pode ser expandido caso necessário.</p>

Participação do docente
<p>Como o docente participará das atividades da EJ? (supervisão de projetos, atividades de gestão, aconselhamentos, etc.)</p> <p>Qual a carga horária que o docente utilizará nas suas atividades da EJ?</p> <p style="text-align: right;">*Pode ser expandido caso necessário.</p>

Recursos
<p>O campus conta com todos os alvarás e licenças de funcionamentos exigidas? (caso o campus não conte com esses documentos a EJ fica impedida de emitir notas fiscais, o que impossibilita a atuação da mesma)</p> <p>Qual será a estrutura física necessária para a atuação da EJ? (salas, móveis, laboratórios, impressora, telefone, conta de e-mail, etc. O campus possui e autoriza o uso?)</p> <p style="text-align: right;">*Pode ser expandido caso necessário.</p>

_____ de _____, 202__

Assinatura do(a) presidente da Empresa Júnior

Nome:

CPF:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Cargo:	Cargo:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Cargo:	Cargo:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Cargo:	Cargo:

*Adicione mais nomes caso seja necessário

Parecer para aprovação de abertura de Empresa Júnior

considerando que o Plano Acadêmico

está

não está

em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, e com os objetivos do(s) curso(s).

A(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) _____ é(são) de parecer

favorável

desfavorável

à abertura da Empresa Júnior _____.

Nome do(a) coordenador(a):

SIAPE:

Portaria:

*Adicione mais nomes, caso haja mais de um curso vinculado à proposta

Termo de permissão de uso de infraestrutura do Campus pela E3

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, *Campus* _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominado IFMS *Campus* _____, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) Geral, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____ no uso de suas atribuições que lhe confere _____, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de _____, pag. ____ da Seção ____ declaro a autorização de criação da Empresa Júnior _____ vinculada ao(s) curso(s) de graduação _____ sob a presidência de _____ e professor(a) orientador(a) _____ e apoio nas seguintes ações (recursos indicados no plano acadêmico): _____

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral do *campus*
Nome do(a) Diretor(a) Geral do *campus*

Assinatura do(a) presidente da Empresa Júnior
Nome do(a) presidente da Empresa Júnior

Documento assinado eletronicamente por:

• **Edvanio Chagas, REITOR(A) - SUBSTITUTO - IFMS**, em 24/08/2023 14:18:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384066
Código de Autenticação: e308791be6

